

CERTIDÃO

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião, realizada no dia 2 de outubro de 2025, tomou as seguintes deliberações, cujas certidões a seguir se elencam, destinadas a ter eficácia externa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet do Município.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



**Processo 614/2025. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL "AMPLIAÇÃO DO
PARQUE INDUSTRIAL - 7.ª FASE" - Alteração**

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1364 de 28 de setembro de 2025.

Presente à reunião uma alteração à operação de loteamento municipal denominada de "*Ampliação do Parque Industrial - 7.ª Fase*", cuja proponente é a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, a realizar nos lugares de Chão Grande, Lameiras e Fragas da Forca, na Freguesia e Concelho de Moimenta da Beira, a que corresponde o alvará de loteamento n.º 1/25.

A referida alteração vem acompanhada da informação técnica n.º 175-OS/DOA/2025, datada de 25 de setembro, último.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento em causa e emitir a respetiva alteração ao alvará.



**Processo 4559/2025. PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Proposta –
Alienação do lote n.º 74**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1390 de 30 de setembro de 2025.

Presente à reunião um ofício, datado de 14 de setembro, último, da firma CHEERFUL BREEZE, LDA., onde solicita a aquisição do lote n.º 74, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, por ajuste direto, com vista à criação de um novo estabelecimento agroindustrial de primeira transformação, na produção de *blendings* de polpas e concentrados clarificados.

O processo vem acompanhado da Proposta do Senhor Presidente, datada de 29 de setembro, último, onde, pelos motivos de facto e de direito ali vertidos, propõe que se proceda à alienação do lote n.º 74, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, com a área de 29.336,30 m² (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis vírgula trinta metros quadrados), a favor da firma CHEERFUL BREEZE, LDA., através da figura de ajuste direto, ao abrigo do prescrito nos n.ºs 6 a 9, do artigo 6.º, do Regulamento do Parque Industrial, pelo preço unitário de € 1,25/m² (um euro e vinte e cinco, por metro quadrado).

Submetido o processo ao Gabinete Jurídico o mesmo prestou o parecer jurídico n.º 15/GJC/2025, datado de 29 de setembro, último, segundo o qual, caso a Câmara Municipal considere a proposta de interesse relevante, poderá determinar a adjudicação por ajuste direto, cujo preço base a considerar nestas situações excecionais nunca deverá ser inferior a € 5/m² (cinco euros por metro quadrado), salvo se a empresa oferecer contrapartidas excecionais para o Município, a analisar pontualmente pela Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 9, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal do Parque Industrial.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Concordar com a proposta do Senhor Presidente e autorizar a alienação, por ajuste direto, à empresa CHEERFUL BREEZE, LDA., do Lote n.º 74, do Parque Industrial de Moimenta da Beira, com a área total de 29.336,30 m² (vinte e nove mil, trezentos e trinta e seis vírgula trinta metros quadrados), pelo valor unitário excepcional de € 1,25/m² (um euro e vinte e cinco centimos o metro quadrado), perfazendo um valor global de € 36.670,37 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta euros e trinta e sete centimos), ao abrigo dos n.ºs 6 a 9, do artigo 6.º, do Regulamento do Parque Industrial, considerando que a mesma proporciona contrapartidas excecionais para o Município, designadamente:

a) A realização de um investimento de montante elevado, estimado em € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros), cuja dimensão assume carácter excepcional num concelho do



interior, representando um forte impulso ao crescimento económico e social do território;

b) A criação de 50 (cinquenta) postos de trabalho diretos, maioritariamente destinados a munícipes, num contexto em que a população do Concelho, e em geral do interior, tem vindo a diminuir e a envelhecer, obrigando muitos jovens a procurar oportunidades noutros pontos do país, podendo este projeto representar uma oportunidade concreta de fixação da população e de rejuvenescimento do tecido social;

c) O contributo para a dinamização da economia local, potenciando cadeias de valor diversificadas, desde os agricultores até ao comércio e serviços, reforçando o tecido económico concelhio e criando novas oportunidades de negócio e rendimento;

d) O benefício direto para os produtores locais de maçã, que deixarão de suportar elevados custos de transporte para estruturas de transformação situadas fora do Concelho, gerando economias significativas que podem ser realocadas em novos investimentos, aumento da cadeia de valor e do rendimento dos produtores, modernização e aumento da prosperidade do setor;

e) A geração de receitas fiscais futuras e efeitos multiplicadores na atividade económica municipal;

f) A natureza do projeto enquanto âncora de desenvolvimento, capaz de atrair novas pessoas, iniciativas e investimentos para o território, com especial relevância para a realidade de um concelho do interior que enfrenta o desafio do despovoamento e do envelhecimento populacional, sendo, por isso, amplamente impulsionado por um investimento desta envergadura, impar na economia nacional.

2. Autorizar o Senhor Presidente a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda com a sobredita empresa, após a conclusão do processo administrativo de registo da alteração da operação de loteamento em causa.



Processo 1436/2025. MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Lojas n.ºs 19 e 19A – Desistência de intenção de arrendamento

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1384 de 30 de setembro de 2025.

Oriundo da Senhora ANA LUIZA VEIGA QUADROS, presente à reunião um *email*, datado de 22 de setembro, último, onde manifesta a sua intenção de entregar as lojas n.ºs 19 e 19A do Mercado Municipal, que lhe foram, entretanto, adjudicadas para arrendamento na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de maio, último.

O processo vem acompanhado do respetivo parecer jurídico n.º 14/GJC/2025, datado de 23 de setembro, último, onde, pelos motivos de facto e de direito ali exarados, entende que deverá o assunto ser submetido à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de revogação da deliberação atrás citada, extinguindo-se, desta forma, o respetivo procedimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou deferir a pretensão da requerente e, para o efeito, revogar, nos termos dos artigos 169.º a 171.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a deliberação tomada na sua reunião ordinária, realizada em 15 de maio, último, de adjudicação do arrendamento, por ajuste direto, das lojas n.ºs 19 e 19A do Mercado Municipal, extinguindo-se, desta forma, o respetivo procedimento.



Processo 4324/2025. COMPROPRIEDADE - Pedido de emissão de parecer favorável

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1341 de 24 de setembro de 2025.

Oriundo da Senhora CLÁUDIA MIKAELA DOS SANTOS PARREIRA RIBEIRO, presente à reunião um pedido de parecer à constituição de compropriedade, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, de um prédio sito no lugar denominado de “*Termas de Banhos de Águas Santas*”, localizado na União de Freguesias de Paradinha e Nagosa, do Concelho de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º 172-OS/DOA/2025, datada de 19 do corrente mês, emitindo parecer favorável.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável ao pedido apresentado e emitir a respetiva certidão em conformidade.



Processo 2799/2025. PROJETO DE LOTEAMENTO - Pedido de redução de garantia bancária

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1385 de 29 de setembro de 2025.

Oriundo da Firma ENEÁGONO DESIGUAL – GESTÃO COMERCIAL, LDA, e dos Senhores, FAUSTINO PLÁCIDO ALMEIDA DE SOUSA, FERNANDO SALVADOR GOUVEIA DOS SANTOS, ÂNGELO DE JESUS ANTÓNIO E JOSÉ GOMES LUZES, presente à reunião um pedido de redução da caução das obras de urbanização, do loteamento sito no lugar denominado Rebolal, Chão das Vinhas ou Toitam, da Freguesia de Arcozelos, com o alvará n.º 01/2023, a que correspondem as garantias bancárias ns.º 72007126789, 72007126939, 72007126864, 72007129890 e 72007127014, emitidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, CRL, que perfazem o valor total de € 272.673,26 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três euros e vinte e seis cêntimos) .

Submetido o processo à Comissão de Vistorias, a mesma elaborou o Auto de Vistoria n.º 01, datado de 25 de agosto, último, dando conta de que poderá haver uma redução das referidas garantias bancárias, no valor de € 109.451,90 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Reduzir o valor de € 109.451,90 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa cêntimos) à caução apresentada, ficando ainda retido o valor de € 163.221,36 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um euros e trinta e seis cêntimos);
2. Dar conhecimento aos requerentes do 4.º, 5.º e 6.º parágrafos do referido Auto de Vistoria.



Processo 4534/2025. PROJETO DE LOTEAMENTO - Pedido de libertação definitiva de garantia bancária

Factos e fundamentos legais:

A apreciar ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1371 de 28 de setembro de 2025.

Oriunda da Firma URBE 96 - URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E PROJETOS DA NAVE, LDA., e da Firma PLACOBREIRA - PLANEAMENTO E CONSTRUÇÕES DA BEIRA, LDA., presente à reunião um pedido de libertação definitiva da garantia bancária do loteamento urbano a que corresponde o alvará n.º 02/1998, sito no lugar denominado “Andinhos” ou “Sarzedo”, da Freguesia de Moimenta da Beira.

Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE, a mesma prestou a informação n.º DOA-62-LS/2025, datada de 26 de setembro, último.

DELIBERAÇÃO: Considerando que a quase totalidade das obras de urbanização se encontra executada e em pleno funcionamento há cerca de quinze (15) anos, a Câmara Municipal deliberou aceitar a sua receção definitiva, condicionada à atribuição, pelos requerentes, de uma compensação financeira ao Município no valor de € 9.024,50 (nove mil euros, vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos), destinada a assegurar a conclusão do planeamento urbano e a execução do espaço verde em causa.

